



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva – Mossoró CEP
59.625-620 Telefone: (84) 3315-3010
Home Page: www.uern.br - E-mail: proeg@uern.br

EDITAL Nº 010/2019 – PROEG

(Aditivo ao Edital Nº 086/2018-PROEG)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública a **alteração no item 3.6 do Edital 086/2018-PROEG e a revogação do item 3.7 do referido Edital**, publicado em 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a matrícula curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2018.2.

1 - DA ALTERAÇÃO NO ITEM 3.6 DO EDITAL Nº 086/2018-PROEG

- **Assim, ONDE SE LÊ:**

3.6. Ao final da Fase 4 o aluno ingressante na UERN por meio do PSVI/SiSU 2018 que não participou do processo de matrículas terá sua matrícula realizada automaticamente em todos os componentes curriculares correspondentes ao primeiro período do seu curso.

- **LEIA-SE:**

*3.6. Ao final da Fase 4 o aluno ingressante na UERN por meio do PSVI/SiSU 2018 que não participou do processo de matrículas **perderá seu vínculo com a UERN**, conforme Artigo 113 da RESOLUÇÃO Nº 26/2017 - CONSEPE.*

2 - DA REVOGAÇÃO DO ITEM 3.7 DO DO EDITAL Nº 086/2018-PROEG

- *Fica revogado o item 3.7 do Edital nº 086/2018-PROEG.*

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 086/2018 - PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento; sendo mantidas também, todas as informações contidas no Edital nº 089/2018 - PROEG.

Mossoró, 25 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Profa Dra Francisca Maria de Sousa Ramos Lopes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria N° 0425/2017- GR/UERN